Outlook

364. Reforma Tributária - CGIBS aprova ajustes no Regulamento do IBS e altera prazos de obrigações acessórias

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>
Data Sex, 13/11/2026 16:39
Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>
Cc Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>; Luana Rangel <luana@amis.org.br>

Comunicado nº 364-2026

Prezados associados,

O Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) anunciou, em 12 de novembro de 2026, a **aprovação de ajustes à versão 2 do Regulamento do IBS e de alterações no cronograma de implantação de obrigações acessórias relacionadas à Reforma Tributária**.

Entre as principais deliberações, destacam-se:

1. Regulamento do IBS

Foram aprovados ajustes à versão 2 do Regulamento do IBS, especialmente em dispositivos relacionados ao setor financeiro. O texto ainda depende de publicação oficial.

2. Declaração de Regimes Específicos (DeRE)

Foi aprovada a prorrogação da segunda fase de implantação da DeRE, obrigação acessória relacionada ao IBS e à CBS, aplicável a determinados regimes específicos, como serviços financeiros, planos de saúde e concursos de prognósticos.

A primeira entrega dessa fase foi transferida para 15 de dezembro de 2026, permanecendo a terceira fase prevista para 1º de janeiro de 2027.

3. Documentos fiscais eletrônicos

Também foram aprovados ajustes nos cronogramas de determinados documentos fiscais eletrônicos, com previsão de implantação em 1º de janeiro ou 1º de março de 2027, conforme o documento.

As empresas deverão acompanhar os atos normativos e as orientações técnicas aplicáveis aos documentos utilizados em suas operações.

4. Inscrição no CNPJ – Produtores rurais e transportadores autônomos

Foi aprovada a dispensa temporária de inscrição no CNPJ, no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028, para produtores rurais pessoas físicas e transportadores autônomos de cargas que não optarem pelo regime regular do IBS e da CBS, observadas as condições previstas na regulamentação.

A medida poderá interessar aos supermercados que mantêm operações comerciais com esses fornecedores e prestadores de serviços.

A AMIS recomenda que os associados acompanhem a publicação dos atos normativos e os respectivos cronogramas de implementação, especialmente quanto às adaptações dos sistemas fiscais e às obrigações acessórias aplicáveis às suas atividades.

Fonte: Comitê Gestor do IBS (CGIBS).

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE

COORDENADORA JURIDICO

+ 55 31 **2122-0500**

Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080

AMIS
Associação Mineira de Supermercados

amis.org.br
@amismg



"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".